



PROJETO DE LEI 008/16

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social a “C.A.D.A- Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra” – Casa Dia de Santa Rita de Santa Rita do Passa Quatro.

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Entidade Filantrópica “C.A.D.A – CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA” – CASA DIA , DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor total e anual de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), dividido em dez (10) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas de custeio, para o funcionamento e manutenção da referida Entidade, durante o exercício de dois mil e dezesseis (2016).

ART. 2º – A entidade filantrópica subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade até o 31º dia de janeiro do exercício seguinte à transferência de recursos.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias e com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
0209 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
020910 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0106 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
2032 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES DO FMAS
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

ART. 4º - A presente subvenção estará prevista no Plano Plurianual do Município- PPA - período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal nº 3.125, de 21 de novembro de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO - instituída pela Lei Municipal nº 3.245, de 15 de julho de 2015, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.261, de 09 de dezembro de 2015.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 02 de fevereiro de 2016.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL